



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	6
<b>PORTARIAS</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	13
<b>COMAP - PORTO DO FORNO</b> .....	14
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	14
<b>FIPAC</b> .....	15
<b>EXTRATOS</b> .....	15



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** - 15

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

##### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.222/2021

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 194.160,00

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits de auxílio natalidade para famílias inscritas no Cadastro Único ou participantes do Programa Criança Feliz, pelo período de 12 meses.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS**  
PREGOEIRO

#### PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

##### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 986/2021

DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022 - quinta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 50.126,68

OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS**  
PREGOEIRO

## LEIS

### LEI Nº 2.392 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER (FUNTEC AMBIENTAL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal nº 1.263 de 03 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

#### DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 2º - A Fundação Municipal do Meio Ambiente foi criada pela Lei Nº. 1.263 de 03 de setembro de 2002, entidade pública da Administração Indireta, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Município de Arraial do Cabo. Na Lei Nº. 1.404 de 31 de janeiro de 2005, passou a se chamar Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia. Atualmente é denominada Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer (FUNTEC Ambiental).

Artigo 3º - O prazo de duração da FUNTEC Ambiental é indeterminado.

TÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 4º - A FUNTEC Ambiental terá por objetivo a execução da política pública do Município de Arraial do Cabo.

Artigo 5º - São finalidades básicas da FUNTEC Ambiental:

Celebrar contratos, acordos, ajustes e termos de compromisso ou protocolos com pessoas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, visando desenvolver a política de recursos a Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer;

Contribuir, administrar, fiscalizar, cogerir as unidades de conservação municipais (quando solicitado pelo executivo municipal) ou fragmentos de unidades estaduais ou federais.

Colaborar tecnicamente, sempre que possível, com os respectivos proprietários na conservação de área de proteção ambiental ou de vegetação declarada de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, de plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;

Implantar, coordenar e operacionalizar hortos municipais, com a finalidade de executar, reflorestamento, projetos paisagísticos, serviços de jardinagem e arborização nas áreas públicas e de lazer do Município, bem como propor a implantação do jardim, o museu botânico e o aquário municipal;

Colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e na declinação e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e esportes náuticos no Município;

Propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;

Estimular à implantação e normatizar as atividades relacionadas ao Turismo Ecológico no Município;

Contribuir na definição das políticas de gerenciamento de resíduos;



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

Promover projetos sociais e eventos esportivos, incentivando a acessibilidade e apoiando o esporte do município;

Promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental, como processo permanente, integrada e multidisciplinar em todos os níveis de ensino.

Incluindo a criação de espaços formais e informais para a construção de uma cidadania ambiental, bem como aplicação dos recursos em cursos e bolsas de estudos para os servidores e em crianças e adolescentes;

Executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;

Apoiar com os recursos próprios disponíveis e procurar o apoio externo para toda e qualquer iniciativa de desenvolvimento sustentável, assim como empreendimentos voltados para preservação de diferentes ecossistemas no ambiente do Município;

Amparar o esporte de alto rendimento para modalidade esportiva, contribuindo para infraestrutura de recreação e lazer.

Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente, ciência, tecnologia, esporte e lazer;

Fornecer bolsas nas modalidades de: iniciação científica, profissional, aperfeiçoamento, atleta de base, atleta estudantil, atleta estadual, atleta nacional, atleta internacional e atleta olímpico.

Elaborar estudos que visam o apoio a criação de políticas públicas.

#### TÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 6º - Constituem recursos financeiros da FUNTEC Ambiental.

Dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, além dos recursos específicos recebidos pela Prefeitura e vinculados à Fundação;

Auxílios e subvenções da União, do Estado ou de quaisquer entidades públicas ou privadas;

Os recursos financeiros resultantes:

das rendas decorrentes da exploração de seus bens ou prestação de serviços;

das contribuições oriundas de convênios, acordos ou contratos;

dos produtos de operação de crédito;

das ajudas financeiras de qualquer natureza;

do produto de venda do patrocínio de qualquer atividade da Fundação;

de depósitos para cauções ou garantias de execução contratual de qualquer natureza que reverterem aos seus cofres, em razão de inadimplemento contratual;

das doações, heranças ou legados de pessoas naturais e jurídicas, privada ou pública, nacionais ou estrangeiras, bem como multas, indenizações e restituições;

de quaisquer outros recursos que lhe forem destinado;

do saldo do exercício financeiro encerrado;

do produto da cobrança de entrada para visitação de parques, APA'S, trilhas ecológicas e outras atividades;

das demais unidades de conservação;

da renda dos bens patrimoniais;

utilização da Renda proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente para execução de projetos e atividades previstas nesta lei;

do repasse do valor estipulado na Lei Orgânica (Art. 195, parágrafo 1º) para o

Fundo Municipal de Conservação Ambiental, administrada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente. (Redação inserida pela Lei Municipal Nº. 1.335 de 16 de janeiro de 2003).

da Taxa de Preservação Ambiental (Art. 7º, parágrafo 3º, Lei Complementar Nº. 003 de 31 de outubro de 2017)

destinação do montante de 10% (10 por cento) arrecadado a título de ICMS Ecológico repassado ao Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo único - Os recursos financeiros, os bens e direitos da FUNTEC Ambiental, serão administrados, exclusivamente, na execução de seus objetivos, ficando proibida outra destinação, bem como a terceirização dos serviços de taxas.

Artigo 7º - O patrimônio da FUNTEC Ambiental é constituído:

Pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiros;

Os bens móveis e imóveis, bem como as que forem sendo constituídos, adquiridos ou transferidos em caráter definitivo;

As doações, heranças ou legados de qualquer natureza,

Artigo 8º - A FUNTEC Ambiental será obrigada a tomar todos os bens permanentes e a registrá-los em livro próprio.

Artigo 9º - Os bens imóveis afetos à FUNTEC Ambiental pelo Município de Arraial do Cabo, só serão alienados com expressa e prévia autorização da Diretoria da Fundação do Meio Ambiente e dos Conselhos Fiscal e Curador e do Ministério Público.

Artigo 10º - Extinta a FUNTEC Ambiental, todos os seus bens reverterão ao Município de Arraial do Cabo.

Artigo 11 - A FUNTEC Ambiental será isenta de tributos municipais.

#### TÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 12 - São órgãos da FUNTEC Ambiental:

Um Conselho Curador;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Os membros dos órgãos administrativos da FUNTEC Ambiental serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

#### TÍTULO V

#### DO CONSELHO CURADOR

Artigo 13 - O Conselho Curador será constituído por 12 (doze) membros, todos da administração pública de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, exceto o da Câmara de Vereadores e das entidades civis representadas do sendo:

01 representante da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento;

01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

01 representante da Superintendência do Esporte;

01 representantes da Sociedade Civil Organizada.

01 representante da Câmara de Vereadores, que serão de livre nomeação do Presidente da Casa Legislativa.

Parágrafo 1º - O Conselho Curador constituído por membros sem remuneração é o órgão de supervisão, controle e assessoramento da FUNTEC Ambiental, destinado a zelar pelo cumprimento do Plano Diretor,



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela observância das demais legislações (federal, estadual e municipal), e ainda, das diretrizes emanadas pela chefia do Poder Executivo. O Conselho Curador é investido de todos os poderes necessários à realização dos fins da Fundação e a fiel observância da presente lei, sendo-lhe atribuído:

Zelar pelo patrimônio e prestígio da Fundação;

Analisar e avaliar as diretrizes das atividades, os planos de trabalho, propostas orçamentárias e prestações de contas da FUNTEC Ambiental, encaminhados pela Diretoria Executiva;

Aprovar o Regimento Interno da FUNTEC Ambiental e alterá-lo quando necessário;

Deliberar sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais e sobre a aplicação dos recursos da Fundação, conforme proposta da Diretoria Executiva;

Orientar e assessorar a Diretoria Executiva no que for solicitado, para a consecução dos fins e execução das diretrizes da Administração;

Parágrafo 2º - O Conselho Curador reunir-se-á conforme dispuser o Regimento Interno.

#### TÍTULO VI

##### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Diretoria Executiva da FUNTEC Ambiental compõe-se dos seguintes cargos de provimento em comissão: Presidente, Assessor de Comunicação, Chefe de Diretoria Administrativa, Chefe de Diretoria de Projetos, Chefe de Coordenadoria de Meio Ambiente, Assessor Especial Administrativo, Assessor Geral Ambiental, Chefe de Supervisão de Projetos, Chefe de Supervisão de Educação Ambiental, Chefe de Supervisão de Esporte, Chefe de Serviços de Patrimônio e Almoarifado, Chefe de Supervisão de Qualidade Ambiental, Assessor de Arquitetura e Assessor de Engenharia (Anexo 01 – Descrição das Atribuições dos Cargos em Comissão), todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Anexo 02 – Quadro Resumido dos Cargos em Comissão).

Parágrafo único - A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Fundação, responsável pela administração direta e organização geral da Instituição, cabendo a consecução do disposto na Lei Orgânica Municipal e o que mais estiver previsto na legislação municipal, estadual e federal e no Plano Diretor de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Artigo 15 - Os servidores da FUNTEC Ambiental serão remunerados, de acordo com o padrão e nomenclatura em simetria com a legislação municipal vigente.

#### TÍTULO VII

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes conforme Estatuto Interno FUNTEC Ambiental.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de dois anos e serão descoincidentes ao da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para aprovação das contas e anualmente, em caráter ordinário para tomada de contas, por ocasião do fechamento do ano final.

Parágrafo 3º - Extraordinariamente, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que solicitado pelo Conselho Curador para avaliar as contas da Fundação.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão indicados pelo Secretário do Ambiente e Saneamento e aprovados pela

plenária do Conselho.

#### TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17 - A FUNTEC Ambiental remeterá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, anualmente, suas atividades, retratando de forma clara a evolução do quadro do pessoal ou execução financeira orçamentária.

Artigo 18 - O Chefe do Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara.

I. Quadro de Cargos, relação dos ocupantes e tabelas de vencimentos dos servidores remanejados para a FUNTEC Ambiental preenchido por servidores dos diversos órgãos da Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal;

Artigo 19 - O procuratório judicial e extrajudicial da FUNTEC Ambiental será exercido pela Procuradoria Geral do Município, assim for estabelecido no Regimento Interno.

Artigo 20 - Fica vedada a contratação de pessoal para a FUNTEC Ambiental, devendo a mesma utilizar mão-de-obra existentes nos quadros da administração, com exceção das funções técnico-científicas admitidas por concurso público, e/ou das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de serviços técnicos por prazo determinado, com a aprovação prévia do Conselho Curador, ou ainda, das funções de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 21 – Ficam revogadas as Leis nºs 1.335 de 29/08/2003; 2.020 de 16/01/2017 e 2.132 de 10/10/2018.

Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Anexo 01 – Descrição das Atribuições dos Cargos em Comissão:

**PRESIDENTE:**

Cumprir e fazer cumprir a presente Lei, bem como as diretrizes da Chefe do Poder Executivo;

Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e da legislação em vigor;

Encaminhar ao Conselho Fiscal as contas, balanços e relatórios para análise;

Representar ativa e passivamente a FUNTEC Ambiental em juízo e fora dele, podendo delegar tais poderes;

Distribuir competência aos servidores da Fundação com vistas ao desenvolvimento das atividades;

Dirigir os trabalhos da FUNTEC Ambiental;

Executar e coordenar as políticas administrativas, financeira, patrimonial, e de pessoal da Fundação;

Propor e assinar convênios, acordos de cooperação técnica, educacional e científica, ajustes e contratos com entidades da Administração direta, indireta, fundacional, autárquica, empresas públicas municipais, estaduais e federais, empresas privadas e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, nos termos de Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública;

Zelar pelo patrimônio e pela aplicação dos recursos da Fundação;

Indicar ao chefe do Poder Executivo a nomeação dos servidores da Fundação;

Assinar ofícios, correspondências e documentos oficiais da FUNTEC Ambiental;

Fazer a prestação de contas anual ao Conselho Fiscal, que as examinará



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

emitindo pareceres.

#### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Coordenar as atividades da assessoria de imprensa, redação e aprovação de textos, atualização dos diferentes canais de comunicação (mural, sites, comunicados internos);

Responder pela organização da comunicação dos eventos e contribuir na formulação da estratégia e dos planos de trabalho da comunicação;

Coordenar a redação e edição de toda a comunicação; Atender às demandas internas e externas de comunicação;

Responder pelos processos operacionais relacionados às atividades de sua área; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assessorar o Presidente na administração do patrimônio, pessoal e das finanças

da Instituição;

Zelar pela aplicação do Regimento Interno, elaborar e implantar rotinas e normas administrativas;

Lançar e cobrar as taxas e preços pelos serviços prestados pela FUNTEC Ambiental, instituindo a cobrança judicial dos inadimplentes;

Elaborar demonstrativo da receita e despesas para análise do Conselho Fiscal, prestando informações quando solicitado;

Elaborar o orçamento da Fundação verificando suas aplicações;

Assinar conjuntamente com o Presidente da Fundação os cheques e demais documentos de desembolso de verbas;

Desempenhar outras atividades correlatas.

#### CHEFE DE DIRETORIA DE PROJETOS

Elaborar, viabilizar e executar projetos de interesse público, privado e setorial de proteção e preservação do ambiente e da sustentabilidade do Município;

Administrar equipes técnicas organizadas para elaboração e execução de projetos atuando em ensino, pesquisa, seminário, ciência e tecnologia, voltada ao uso adequado e sustentável de recursos naturais, culturais e patrimoniais;

Planejar e aplicar políticas ambientais em parceria com órgãos públicos, estabelecer metas e prioridades na elaboração de projetos, com sistemas de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade;

Coordenar, acompanhar e analisar a execução de projetos, com sistema de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade;

Colaborar com respaldo técnico para estabelecer normas, leis ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Organizar e manter atualizada biblioteca e arquivos de dados ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Realizar estudos e pesquisas para elaboração de projetos e convênios visando expansão de atividades relacionadas a parques, reservas, e preservação permanente;

Desempenhar outras atividades correlatas.

#### CHEFE DE COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Elaborar, viabilizar e executar projetos de interesse público, privado e setorial de proteção e preservação do ambiente e da sustentabilidade do Município;

Administrar equipes técnicas organizadas para elaboração e execução de projetos atuando em ensino, pesquisa, seminário, ciência e tecnologia,

voltada ao uso adequado e sustentável de recursos naturais, culturais e patrimoniais;

Planejar e aplicar políticas ambientais em parceria com órgãos públicos, estabelecer metas e prioridades na elaboração de projetos, com sistemas de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade; coordenar, acompanhar e analisar a execução de projetos, com sistema de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade;

Colaborar com respaldo técnico para estabelecer normas, leis ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Organizar e manter atualizada biblioteca e arquivos de dados ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Realizar estudos e pesquisas para elaboração de projetos e convênios visando expansão de atividades relacionadas a parques, reservas, e preservação permanente;

Desempenhar outras atividades correlatas.

#### ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO

Gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;

Assessorar os projetos da Fundação e os programas Ambientais do Município, garantindo a interface com os demais órgãos municipais;

Coordenar a implantação dos projetos de educação ambiental, bem como buscar a plena divulgação dos mesmos;

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelo Diretor de Projetos, nos parques e zoológico, bem como identificar e propor novos espaços para a realização destes trabalhos;

Manter banco de projetos de educação ambiental com a finalidade de buscar recursos e parcerias;

Representar a FUNTEC Ambiental quando delegado pelo Presidente da pasta, em comitês, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, reuniões, congressos, seminários, encontros e debates;

Assessorar, propor e/ou participar da elaboração e implementação de programas, projetos e ações de educação ambiental na rede de ensino público, particular e às comunidades;

Desempenhar outras atividades correlatas.

#### ASSESSOR GERAL AMBIENTAL

Assessorar a Presidência na execução de suas atribuições;

Participar das Reuniões e dos órgãos de deliberação superior da Fundação;

Coordenar as atividades da gestão da FUNTEC Ambiental;

Promover a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade;

promover modernização administrativa da FUNTEC Ambiental;

Manter a articulação com outras unidades internas e externas;

Elaborar, de acordo com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Proposta orçamentária da FUNTEC Ambiental, em função dos planos, projetos e programas institucionais;

Planejar e desenvolver projetos de edificações e infraestrutura;

desempenhar outras atividades correlatas.

#### CHEFE DE SUPERVISÃO DE SUPERVISÃO DE PROJETOS

Supervisionar na coordenação e integração das ações e projetos ambientais da FUNTEC Ambiental;

Colaborar na execução dos projetos do Plano de Metas da FUNTEC Ambiental; Participar das reuniões internas e externas referentes aos projetos





Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

e ações ambientais de interesse da FUNTEC Ambiental;

Monitorar e coordenar os projetos em andamento da FUNTEC Ambiental;  
Desempenhar outras atividades correlatas.

**CHEFE DE SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Supervisionar e monitorar as atividades relacionadas aos projetos de educação ambiental;

Apoiar e promover o programa de educação ambiental para o Município;

Coordenar as atividades da FUNTEC Ambiental, relacionadas a educação ambiental;

Desempenhar outras atividades correlatas.

**CHEFE DE SUPERVISÃO DE ESPORTE**

Coordenar o departamento de esporte;

Realizar alguns eventos através do setor de esporte;

Executar outras atribuições afins.

**CHEFE DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

. Gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;

. Atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo entregues pelos fornecedores da Procuradoria-Geral de Justiça.

. Controlar e armazenar materiais de consumo, para atendimento as demandas das unidades administrativas;

. Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;

. Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega; organizar o claviculário do edifício-sede da FUNTEC Ambiental;

. Colher, quando necessário nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo.

Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;

Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almojarifado para controle do prazo de entrega;

Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;

Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes à FUNTEC Ambiental;

Acompanhar Junto à Coordenadoria de Patrimônio da Prefeitura, o Tombamento de bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pela FUNTEC Ambiental;

Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

**CHEFE DE QUALIDADE AMBIENTAL**

Elaborar, propor, desenvolver e promover a pesquisa, o estudo, as normas e os projetos de desenvolvimento e aplicações associadas aos instrumentos de

planejamento de gestão ambiental;

Desenvolver e coordenar pesquisas e estudos, propor prioridades e metas, ações preventivas e/ou corretivas, de qualidade ambiental;

Promover e coordenar a análise das propostas de normas ambientais de origem interna ou externa;

Subsidiar a preparação de atos normativos pertinentes às atividades-fim da Secretaria de Meio Ambiente;

Organizar, manter e disponibilizar de forma sistemática informações técnicas e ambientais de interesse do município;

Elaborar, juntamente com os demais departamentos da Secretaria de Meio Ambiente, diretrizes técnicas de suas respectivas competências;

Propor normas e participar, quando solicitado, da elaboração de metas, planos, programas, projetos e ações articuladas com os órgãos setoriais;

Fomentar o conhecimento das demandas da sociedade, por meio de estudos e pesquisas sistemáticos, inclusive de opinião;

Demandar ações aos demais setores da Secretaria de Meio Ambiente, quando necessário;

Propor ao Secretário medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;

Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

Elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;  
Exercer outras atividades correlatas à gestão e planejamento ambiental.

**ASSESSOR DE ARQUITETURA**

Elaborar projetos arquitetônicos, instalações elétricas, hidro sanitárias e orçamentos de prédios públicos Municipais;

Encaminhar e controlar a execução de prédios públicos Municipais;  
Realizar vistorias técnicas solicitadas pela fiscalização do Controle

Urbanístico;

Executar avaliações de imóveis;

Assessorar tecnicamente as demais divisões, nas questões de atribuição de Engenharia e Arquitetura;

Gerenciar a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de prédios públicos, bem como a execução das obras;

Organizar a execução das atividades relativas à Diretoria e articular suas funções com as outras diretorias da Secretaria;

Participar das discussões de atualização do Plano Diretor;

Elaborar e coordenar o sistema de informações geográficas e cadastrais urbanas para utilização de tecnologia de Geoprocessamento;

Articular-se com todos os órgãos de serviços públicos, internos ou externos à Prefeitura, no sentido de fazer ao cadastro informatizado uma fonte de consulta e interação dos vários níveis de investimento público;

Executar outras atribuições afins.

**ASSESSOR DE ENGENHARIA**

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

Orientar e coordenar a execução dos serviços de instalações, manutenções e restaurações;

Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos especializados;

Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

a respectiva formação profissional;

Presidente	CÂMARA MUNICIPAL DE AR	RAIAL DO CABO	SM
Assessor de C.Aov.mAuten.cPaçuão	de Castro Moreira, s/n.º - Centro -	A. do Cabo - CEP 28930-000	CA-1
Chefe de Diretoria Administrativo	GABINETE DA PRESI	DÊNCIA	DAI-1
Chefe de Diretoria de Projetos		DAI-1	
Chefe de Coordenadoria de Meio Ambiente		DAI-1	
Assessor Especial Administrativo		DAI-3	
Assessor Geral Ambiental		DAI-5	
Chefe de Supervisão de Projetos		DAI-9	
Chefe de Supervisão de Projetos		DAI-9	
Chefe de Supervisão de Esporte		DAI-8	
Chefe de Supervisão de Educação Ambiental		DAI-8	
Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoanado		DAI-9	
Chefe de Qualidade Ambiental		DAI-9	
Assessor de Arquitetura		DAS-3	
Assessor de Arquitetura		DAS-3	
Assessor de Engenharia		DAS-3	

Desenvolver estudos preliminares de projetos de edificações; Instalar e gerenciar canteiros de obras;  
Elaborar e desenvolver projetos dentro dos limites determinados pelos Conselhos Regionais;  
Organizar o processo de licenciamento de obras;  
Desenhar e interpretar projetos civis, aplicando as normas técnicas e Regulamentos de Construção e de Instalações vigentes;  
Desenvolver locações de obras; Elaborar especificações e planilhas de custos; Elaborar e acompanhar cronogramas;  
Coordenar e fiscalizar as etapas de execução de obras de edificações;  
Controlar a qualidade de serviços e materiais de construção;  
Elaborar relatórios e outros textos técnicos além de planilhas e gráficos;  
Coordenar e orientar a utilização de equipamentos na área de Construção;  
Anexo 02 – Quadro Resumido dos Cargos em Comissão:

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.576 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal da Cidadania, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.501.397,60 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	------------------------	---------	-------

0	1101	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 13.000,00
0	187	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.500,00
60	1102	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.92.00.00	R\$ 900,00
65	196	02.012.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
0	1038	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
59	501	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
0	637	09.001.001.18.541.0015.2069	4.4.90.52.00.00	R\$ 704.000,00
48	1103	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 6.172.000,00
84	312	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.120,00
4	349	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 7.400.000,00
48	356	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.08.00.00	R\$ 10.000,00
4	385	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.808,00
4	1104	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.069,60
		T O T A L....		R\$ 14.501.397,60

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica, o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ 14.501.397,60 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	532	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.48.00.00	R\$ 4.500,00
0	1021	19.001.001.08.244.0020.2052	3.3.90.48.00.00	R\$ 13.000,00
60	529	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.30.00.00	R\$ 900,00
65	197	02.012.001.04.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
0	1027	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
0	1031	19.001.001.11.334.0020.2133	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
59	502	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.32.00.00	R\$ 20.000,00
0	190	02.011.001.17.512.0016.1050	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.876.000,00
4	297	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 7.400.000,00
48	298	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
4	384	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 30.808,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.069,60
84	326	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 80.120,00
		T O T A L....		R\$ 14.501.397,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.577 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Instituto Cabista de Previdência - IPC, o crédito suplementar no valor de R\$ 887.660,89 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove reais) por superávit financeiro, conforme discriminado:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	258	03.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 470.000,00
19	259	03.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
19	263	03.001.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 130.000,00
19	268	03.001.001.09.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 57.660,89
19	273	03.001.001.09.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 130.000,00
TOTAL....				R\$ 887.660,89

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2021, no valor de R\$ 887.660,89 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove reais), conforme extrato da conta corrente nº 5754-1, agência nº 3839-3 do Banco do Brasil, conta corrente nº 5758-4, agência nº 3839-3 do Banco do Brasil, conta corrente nº 00275-2, agência nº 4842-1 do Banco Itaú, processo administrativo nº 1057/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.578 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por convênio nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.035,24 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
129	1099	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.39.00.00	R\$ 11.017,62
129	1100	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.32.00.00	R\$ 11.017,62
TOTAL....				R\$ 22.035,24

Art. 2º - O suporte para o artigo anterior no valor de R\$ 22.035,24 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), na fonte de recursos 129 – SES 2580 TUBERCULOSE, será através do convênio constituído em Resolução SES nº 2580 de 23 de dezembro de 2021, relativo à Implementação de Ações de Proteção Social Voltadas às Pessoas com Tuberculose, conforme extrato da conta corrente nº 0000887-7 - agência nº 06894 - Banco Bradesco, processo administrativo nº 995/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2021.  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### ERRATA DA PORTARIA Nº 759/22

Errata da Portaria Nº 759/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 508 de 07 de fevereiro de 2022, onde se Lê: **CA-2**, leia-se: **CA-3**.

### PORTARIA Nº 817/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/ 02/2022;  
**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Taimar Roza de Azeredo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Operações do Distrito**, Símbolo DAÍ-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 818/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Marcelo Augusto Pereira Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 819/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Marcelo Augusto Pereira Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do secretário II**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 820/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Marlon Nascimento Fonseca**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 8 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 821/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2022, **Marlon Nascimento Fonseca**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VII**, Símbolo CA-8, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 822/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Luciane Bastos Homes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Programa Transporte Cidadão**, Símbolo DAÍ-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 823/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 01/02/2022, as Portarias nºs 764/22, 767/22, 777/22, 778/22, 779/22, 780/22, 781/22, 782/22, 783/22, 784/22, 785/22, 786/22, 787/22, 788/22, 792/22, 793/22, 794/22, 795/22, 802/22, 803/22, 807/22, 808/22, 828/22, 829/22, 832/22, 839/22, 853/22, 854/22, 855/22.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 824/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Matheu César Barreto Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Eventos e Produção**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 825/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Thomaz Vicente Rodrigues de Barros**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 826/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ana Clara Miranda da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde**, Símbolo DAI-9, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 827/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ana Clara Miranda da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 830/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ana Júlia Porto da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Financeiro da Saúde**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 831/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ana Júlia Porto da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 834/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/02/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Thomaz Vicente Rodrigues de Barros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura I**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 835/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Djanea Hotz de Queiroz**, do cargo em comissão de **Gerência do Almoxarifado Central do HGAC**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 836/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Djanea Hotz de Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 837/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Silvia Glauciene Cossvoscki**, exercer o cargo em comissão de **Chefia do Setor de Patrimônio da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 837/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Silvia Glauciene Cossvoscki**, exercer o cargo em comissão de **Chefia do Setor de Patrimônio da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** - 15

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 838/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Pedro Carvalho Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Financeira da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 840/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Carlos Eduardo Araujo de Mello**, do cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde I**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 841/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Carlos Eduardo Araújo de Mello**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 842/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **Lincon Rodrigo Wesley da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviço e Manutenção**, Símbolo DAI-9, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 843/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/ 02/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Lincon Rodrigo Wesley da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretária I**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Governo.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 844/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Nº 3.432 de 01/09/2021.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Leticia Cavalcante Lixa Lodi Netto**, do cargo em comissão de **Assessor de Compras**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 845/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Leticia Cavalcante Lixa Lodi Netto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 846/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 3.293 de 31/03/2021.

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Suenny Domingues de Araújo**, do cargo em comissão de **Chefe de Ouvidoria da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 847/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Suenny Domingues de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 848/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Tatianne Pereira do Nascimento Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde III**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 849/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Tatianne Pereira do Nascimento Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 850/22**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** - 15

Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Adrielle Garcia Santarelli**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Ouvidoria da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 851/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 3.327 de 07 de Maio de 2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ygor da Silva Pessoa**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo e Recursos Humanos**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 852/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Ygor da Silva Pessoa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 856/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Alessandra Guimarães de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde II**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 857/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **André Luis da Rocha Batisti**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Engenharia**, Símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 858/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Alessandra Guimarães de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 859/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: 510 - 15

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Fernanda Barreto de Assis**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 860/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Sabrina Miranda Campos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Controle Interno**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 861/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **Vanessa Fonseca Cardoso da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 862/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/02/2022, **João Pedro de Azevedo Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 863/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/02/2022, **João Pedro de Azevedo Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete I**, Símbolo CA-3, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA Nº 001/2022

A Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, em atendimento à decisão judicial publicada em 15 de março de 2021, referente à ACP nº 5001428-38.2020.4.02.5108/RJ, torna público o cancelamento de suspensão das Licenças Ambientais Municipais LAS Nº0001/17, LAS Nº0010/17 e suas averbações.

**Jorge Augusto da Costa Oliveira**  
Secretário de Ambiente e Saneamento

##### EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2022  
SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 003/2021  
PROCESSO Nº 6036/2021  
COMPROMITENTE: Haroldo Rodrigues de Souza  
COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo  
OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.  
VALOR: R\$ 4.063,17( Quatro Mil e Sessenta e Três Reais e Dezessete Centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6º do Decreto Municipal nº 1826/2010.  
Arraial do Cabo, 09 de Fevereiro de 2022.  
**Jorge Augusto da Costa Oliveira**  
Secretário de Ambiente e Saneamento

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO Nº.2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** - 15

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.316,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO N.º 2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.845,44 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO N.º 2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: MDA COMERCIAL EIREL ME  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.359,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
PROCESSO N.º 2771/2021  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública  
CONTRATADO: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

### COMAP - PORTO DO FORNO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CNPJ N.º 02.824.158/0001-01  
**Extrato de contrato N.º 01/22**  
Processo administrativo n.º 1003/2021  
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CONTRATADA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A  
CNPJ N.º: 02.351.877/0001-52  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO SITE INSTITUCIONAL DA COMAP E SERVIDOR DE CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAL.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI N.º 13.303/16 E ARTIGO 148, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMAP  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.265,04 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**  
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CNPJ N.º 02.824.158/0001-01  
**Extrato de contrato N.º 02/22**  
Processo administrativo n.º 1001/2021  
CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
CONTRATADA: GIGALINK PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA  
CNPJ N.º: 09.257.919/0001-30  
CONTRATADA: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CNPJ N.º: 07.714.104/0001-07  
OBJETO: SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA C REDUNDÂNCIA.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, II, DA LEI N.º 13.303/16 E ARTIGO 148, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMAP  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.117,68 (SEIS MIL CENTO E DEZESETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA**  
DAVIDSON CARDOSO DE BRITO



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição: **510** - 15

Diretor Presidente

**FIPAC**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008 – PROCESSO  
Nº 009/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008 – PROCESSO Nº 009/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: Rejane da Cunha Goulart Viveiros

CNPJ Nº: 40.683.356/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão pelo período de 12 meses.

Valor: R\$49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

FUNDAMENTO: art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2022.

**Rodrigo de Jesus Felix**

Presidente